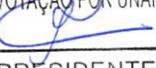


APROVADO
EM 23 / 06 / 2022
— VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE —

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
Pirenópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO
PROTOCOLO
Nº.: 208 / 2022
EM: 23 / 06 / 2022
HORA: 19:15

MOÇÃO N º 027/2022.

Os vereadores abaixo relacionados, em consonância com os termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, apresentam **MOÇÃO DE REPÚDIO**, a ser encaminhada ao Advogado da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, Dr. Edimar Rosa da Conceição – OAB/GO - 45.050, com cópia ao Secretário Municipal de Bem-Estar Social, Salomão Gomes de Melo, e ao Presidente da OAB/GO, Subseção de Pirenópolis, Dr. Victor Aurélio Figueiredo – OAB/GO 23.619, por terem sido impedidos pelo advogado Edimar Rosa da Conceição de permanecer no prédio da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, onde seria realizada reunião com alunos universitários, para tratar sobre o Programa Bolsa Transporte Universitário, para a qual foram convidados a participar.

O vereador Negmar Francisco da Trindade (Tuti) e a vereadora Ynaê Siqueira Curado, se retiraram do prédio e tiveram que acionar a Polícia Militar, haja vista a atitude de bloqueio perpetrada e as agressões verbais e injuriosas do advogado Edimar contra suas pessoas, que estavam no exercício de suas funções representativa e fiscalizadora.

A Lei Orgânica do Município de Pirenópolis, em seu Artigo 36, assim dispõe:

Art. 36 Os Vereadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos, no exercício do mandato e na circunscrição do Município.

Do mesmo modo, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirenópolis, assim destaca:

Art. 101 Os Vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato, na circunscrição do Município e quando em representação oficial a serviço desse.

Parágrafo único - À Presidência da Câmara compete tomar as providências necessárias à defesa dos direitos dos Vereadores, quando do exercício do mandato.

Portanto, como representantes do povo pirenopolino e pelas atribuições e prerrogativas que nos são atribuídas, esperamos que, tanto a Secretaria de Bem-Estar Social e a OAB Subseção de Pirenópolis, adotem providências contra a atitude do advogado Edimar Rosa da Conceição.

Pirenópolis, 23 de junho de 2022.


YNAÊ SIQUEIRA CURADO
Vereadora


NEGMAR FRANCISCO DA TRINDADE
Vereador